



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

ERRATA - ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 014/2011

No Ato de Homologação e Adjudicação nº 014/2011, publicado no Diário Oficial On Line, nº 383, de 02 de março de 2011, ONDE SE LÊ:

1 – Fica adjudicado o objeto da Licitação modalidade Pregão na forma presencial nº 012/2011, os lote 01, 02 e 03 à empresa Defensiv Control de Pragás Ltda com o valor total de R\$ 16.412,00 (dezesseis mil, quatrocentos e doze reais).

2 – Fica homologado o procedimento licitatório referente ao Pregão, na forma presencial nº 012/2011 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de dedetização das Escolas Municipais e higienização de caixas d'água.

Paço Municipal em, 02 de março de 2011

LEIA-SE:

1 – Fica adjudicado o objeto da Licitação modalidade Pregão na forma presencial nº 012/2011, os lote 01, 02 e 03 à empresa Defensiv Control de Pragás Ltda com o valor total de R\$ 15.412,00 (quinze mil, quatrocentos e doze reais).

2 – Fica homologado o procedimento licitatório referente ao Pregão, na forma presencial nº 012/2011 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de dedetização das Escolas Municipais e higienização de caixas d'água.

Paço Municipal em, 02 de março de 2011

DECRETO Nº 059-2011

SUMULA
Estabelece datas para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e taxas, correspondente ao Exercício Financeiro de 2011, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e; considerando os termos do Decreto nº 042/2008.

Considerando a necessidade de estabelecer datas para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano

DECRETA

ARTIGO 1º : Fica estabelecido 13 de maio de 2011, o prazo para pagamento da primeira parcela e cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano e taxas;

§ PRIMEIRO : para pagamento em Cota única será concedido desconto de 10% sobre o valor lançado.

ARTIGO 2º : As demais correspondente a 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª parcelas vencerão respectivamente em 13 de junho; 13 de julho; 12 de agosto; 13 de setembro; 13 de outubro do corrente exercício financeiro de 2011.

ARTIGO 3º : Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, 12 de abril de 2011.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 060-2011

SUMULA
Define data para pagamento do Fundo Especial de Serviços Sanitários-FESSAN, e dá outras providências

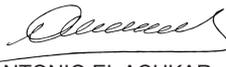
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e; considerando a o contido na Lei Municipal nº 1696 de 04 de agosto de 2009

DECRETA

ARTIGO 1º : Fica estabelecido 13 de maio de 2011, o prazo para pagamento em Cota Única do Fundo Especial de Serviços Sanitários, FESSAN, referente ao exercício financeiro de 2011

ARTIGO 2º : Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, 12 de abril de 2011


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 061-2011

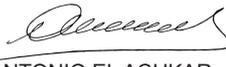
SUMULA
Estabelece data para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – exercício de 2011 – categoria profissionais autônomo e Liberal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e; considerando o estatuído no Artigo 8º item "a" – Artigo 9º da Lei Municipal nº 1359 de 12 de fevereiro de 2004 .

ARTIGO 1º : Fica estabelecido 13 de maio de 2011, o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – profissionais na categoria autônomo e liberal, do exercício financeiro de 2011.

ARTIGO 2º :Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, 12 de abril de 2011.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 062/2011

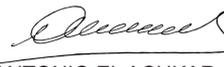
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e; considerando o contido no Artigo 95 Capítulo V – Seção I – Incidência e Artigo 96 Seção II da Lei Municipal nº 529 de 05 de julho de 1983 – Código Tributário Municipal .

DECRETA

ARTIGO 1º : Fica estabelecido 13 de maio de 2011 , o prazo para pagamento da Taxa de Localização e Funcionamento de empresas, autônomos, e profissionais liberais, conforme determina o Artigo 95 Capítulo V – Seção I – Incidência e Artigo 96 Seção II da Lei Municipal 529 de 05 de julho de 1983 – Código Tributário Municipal.

ARTIGO 2º :Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, 12 de abril de 2011.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2011

No Extrato de Contrato nº 026/2011, publicado no Diário Oficial On Line, nº 386, de 14 de março de 2011, ONDE SE LÊ:

Extrato do Contrato nº 026/2011
Contratante: Município de Pirai do Sul
Contratado: Defensiv Control de Pragás Ltda
Objeto: Prestação de serviços de dedetização das escolas municipais e higienização de caixas d'água.
Valor: R\$ 16.412,00 (dezesseis mil, quatrocentos e doze reais)
Licitação: Pregão, na forma presencial nº 012/2011
Assinatura do Contrato: 03/03/2011
Término do Contrato: 31/12/2011

LEIA-SE:

Extrato do Contrato nº 026/2011
Contratante: Município de Pirai do Sul
Contratado: Defensiv Control de Pragás Ltda
Objeto: Prestação de serviços de dedetização das escolas municipais e higienização de caixas d'água.
Valor: R\$ 15.412,00 (quinze mil, quatrocentos e doze reais)
Licitação: Pregão, na forma presencial nº 012/2011
Assinatura do Contrato: 03/03/2011
Término do Contrato: 31/12/2011

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 12 de abril de 2011, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Turismo, de molde a autorizar a dispensa de licitação, amparada no Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, visando à contratação de Shows artísticos para apresentação durante as festividades da Pirai do Sul Expotrade, através da empresa Massa e Costa Ltda ME, CNPJ nº 13.370.189/0001-56, com o valor total de R\$ 618.350,00 (seiscentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta reais), processo administrativo nº 946/2011, procedendo-se nos moldes do parecer ai exarado.

| ARTISTA | DATA DE APRESENTAÇÃO |
|-------------------------|----------------------|
| Fernando & Sorocaba | 26/04/2011 |
| João Carreiro & Capataz | 27/04/2011 |
| Banda Inimigos da HP | 28/04/2011 |
| Pitty | 29/04/2011 |
| Amado Batista | 30/04/2011 |

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, 12 de abril de 2011


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 101/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº 193/2011 de 20 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

1. Conceder ao Funcionário Público Municipal JOSE LUIZ MOREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com a função de "MOTORISTA", as férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02 de Agosto de 2006 a 01 de Agosto de 2007 com início em 24 de Janeiro de 2011 a 22 de Fevereiro de 2011, e o recebimento do abono de 33,33%.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 08 de Abril de 2011.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº 911/2011 de 08 de Abril de 2011;

RESOLVE:

1. Conceder a Funcionária Pública Municipal ANDERCIANE CRISTINA FARIAS, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Previdência , com a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, as férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 28 de novembro de 2009 a 27 de novembro de 2010, com início em 02 de maio de 2011 à 21 de maio de 2011, optado pelo requerente para conversão de 10 dias em abono pecuniário conforme Art. 143 da CLT, e o recebimento do abono de 33,33%.

2.Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 11 de Abril de 2011.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 047/2011

Contratante: Município de Pirai do Sul
Contratado: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Medicamentos para o Centro de Abastecimento Farmacêutico do Município.
Valor: R\$ 5.407,24 (cinco mil, quatrocentos e sete reais e vinte e quatro centavos)
Licitação: Pregão, na forma presencial nº 013/2011
Assinatura do Contrato: 31/03/2011
Término do Contrato: 31/12/2011



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 02

PIRAÍ DO SUL, 12 DE ABRIL DE 2011

ANO 3 - Nº 407

Extrato do Contrato nº 052/2011

Contratante: Município de Pirai do Sul
Contratado: Mauro Marciano Garcia de Freitas
Objeto: Medicamentos para o Centro de Abastecimento Farmacêutico do Município.
Valor: R\$ 3.805,05 (três mil, oitocentos e cinco reais e cinco centavos)
Licitação: Pregão, na forma presencial nº 013/2011
Assinatura do Contrato: 31/03/2011
Término do Contrato: 31/12/2011

PORTARIA Nº 103/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº 912/2011 de 08 de Abril de 2011;

RESOLVE:

1. Conceder a Funcionária Pública Municipal AN-DRESSA BUENO MONEZAK FERRAZ, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, com a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, as férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 28 de novembro de 2009 a 27 de novembro de 2010, com início em 02 de Janeiro de 2012 à 21 de janeiro de 2012, optado pelo requerente para conversão de 10 dias em abono pecuniário conforme Art. 143 da CLT, e o recebimento do abono de 33,33%.

2.Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 11 de Abril de 2011.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº 910/2011 de 08 de Abril de 2011;

RESOLVE:

1. Conceder a Funcionária Pública Municipal RAFAELE FERREIRA DA LUZ SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, com a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, as férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 28 de novembro de 2009 a 27 de novembro de 2010, com início em 01 de Junho de 2011 à 20 de junho de 2011, optado pelo requerente para conversão de 10 dias em abono pecuniário conforme Art. 143 da CLT, e o recebimento do abono de 33,33%.

2.Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 11 de Abril de 2011.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 105/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº. 929 de 11 de Abril de 2011;

RESOLVE:

1. Desligar a servidora Pública Municipal CLÉCIA VARGAS DOS SANTOS MEDEIROS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", de suas atividades junto ao Município a partir do dia 11 de Abril de 2011, por motivos particulares

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 11 de Abril de 2011.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº 925/2011 de 08 de Abril de 2011;

RESOLVE:

1. Conceder a Funcionária Pública Municipal SANDRA MARA DOS SANTOS DE LIMA, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, com a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, as férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 25 de Abril de 2010 a 24 de Abril de 2011, com início em 01 de Junho de 2011 à 30 de Junho de 2011, e o recebimento do abono de 33,33%.

2.Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 12 de Abril de 2011.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 11 de abril de 2011, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Administração e Previdência, de molde a autorizar a dispensa de licitação, amparada no artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, visando a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, CNPJ 03.541.088/0001-47 para ministrar os cursos de: "Doces para Confeitaria" e "Organização de Eventos e Cerimonial", com o valor total R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), os cursos serão realizados na cidade de Pirai do Sul-PR durante o ano de 2011. Processo administrativo nº 0891/2011, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, 12 de abril de 2011

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal